



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 2.408, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

**13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA  
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA**

**23.695.0015.1.0061 REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ .....235.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

**14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**15.451.0016.1.0088 PROJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA – FONTE: 04  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... 235.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

2.408-07.doc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**

